



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sério e Competente

Jogo nº: 59

27.3116



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA


Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 59 - MARCÍLIO DIAS x TUBARAO válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - PROFISSIONAL , realizado na data 04/10/2016 às 22:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 8.0 e 12.0 da súmula de jogo.

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camború
05 OUT 2016 18:23


Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:
59

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

Rodada: 3ª RODADA

Jogo: MARCILIO DIAS x TUBARAO

Resultado
Final: 0 x 1



Data: 04/10/2016 Horário: 22:00 Local: Dr. Hercilio Luz / Itajaí

1.0 ARBITRAGEM

Árbitro: EVANDRO TIAGO BENDER - CBF

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro
Assistente 1: NEUZA INES BACK - FIFA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro
Assistente 2: CLAIR DAPPER - CBF

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto
Árbitro: MAURICIO MIRANDA DA ROSA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: CRISTIANO GRAF

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

2.0 CRONOLOGIA

1º TEMPO

2º TEMPO

Entrada do Mandante:	21:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	22:58	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	21:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	22:58	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	22:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	23:00	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	22:45	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	23:50	Acréscimo:	00:05

3.0 LISTA DE JOGADORES

MARCILIO DIAS

TUBARAO

Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	JOSE CARLOS DOS ANJOS SAVIO	T	163.064	1	JANDREI CHITOLINA CARNIEL	T	295.557
2	CARLOS ALEXANDRE ZACARIAS CARVALHO	T	172.082	2	RAMON RODRIGUES ALVES	T	371.054
3	CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES	T	292.096	3	JOADSON DE ASSIS BISPO	T	356.305
4	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	T	167.760	4	ALLYSON ARAUJO SANTOS	T	150.066
5	OSMANE WASHINGTON VIANA	T	331.298	5	MATHEUS BARBOSA TEIXEIRA	T	344.228
6	JAMES SANTOS DAS NEVES	T	427.547	6	CICERO ANDRE GONZAGA JORGE	T	186.173
7	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	T	150.425	7	FRANCIVALDO LIMA PEREIRA	T	370.457
8	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS	T	154.047	8	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	T	374.773

9	ALBERTO ANTONIO DE PAULA	T	168.343	9	FELIPE DE FIGUEIREDO FERREIRA	T	313.029
10	ELIOMAR DOS SANTOS SILVA	T	173.835	10	CALYSON RUBENS SANTIAGO ROSA	T	314.842
11	RODRIGO ALVES DA CRUZ	T	306.788	11	LUCAS GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	T	326.559
12	JULIANO MARCOS NEGRI	R	166.878	12	ALVINO VOLPI NETO	R	311.260
13	FERNANDO SALVAN	R	175.887	13	ALDO HENRIQUE RODRIGUES	R	319.020
14	ROBSON SIMPLICIO	R	176.095	14	PAULO VINICIUS DOS SANTOS	R	348.805
15	JOSE VICTOR INACIO GOMES	R	355.415	15	ALEX FERNANDO SANTOS NEMETZ	R	308.577
16	CASSIO LOPES DA SILVA	R	185.387	16	EVERTON LUIZ FERRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	R	335.478
17	MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	R	374.946	17	MAICON TALHETTI	R	185.429
18	WERLEY PACHECO DE OLIVEIRA	R	307.254	18	MARCELO RIBEIRO DE SOUSA	R	454.621
19	CRISTIAN LUCCA	R	304.694	-	-	-	-
20	BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA	R	435.038	-	-	-	-
21	WILLIAM LIMA MATOS	R	515.603	-	-	-	-



Capitão: 3 - CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES

Capitão: 4 - ALLYSON ARAUJO SANTOS

*T = Titular | R = Reserva

Técnico: MAURO GRASEL - 5385 P/SC
 Auxiliar Técnico: LUIZ OTAVIO CORREIA - 1804147
 Preparador Físico: EMERSON LUIZ BUCK SILVA - 3767 G/SC
 Médico: THIAGO PANDOLFO - 16819 SC
 Massagista: OTAVIO BEZERRA DIAS - 2830336

Técnico: MARCELO MABILIA - 9028273226
 Auxiliar Técnico: EDSON SILVA - 3737911
 Preparador Físico: DANIEL SAMPAIO DE AZAMBUJA - 7972 G/SC
 Médico:
 Massagista: LAERTE DE OLIVEIRA AMADOR - 5012511704

25' 2T 7 A FAVOR FRANCIVALDO LIMA PEREIRA TUBARAO

12' 1T 3 CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES
 Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..... MARCILIO DIAS

Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira

temerária, na disputa de
bola.....

38' 1T 9 FELIPE DE FIGUEIREDO FERREIRA

Desaprovar com palavras ou
gestos, as decisões da
arbitragem.....

TUBARAO



Aos 43 minutos do segundo tempo, o jogo foi paralisado por 1 minuto aproximadamente, devido a um tumulto ocorrido no camarote destinado aos dirigentes da equipe do CATubarão, que foram agredidos por alguns elemento que invadiram o local. Segundo o comandante do policiamento Tenente Scaranti, a invasão foi de alguns membros de uma torcida organizada do CN Marcílio Dias e agressão ocorreu contra o presidente do CA Tubarão.

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Não houve atrasos. Acréscimos motivados por substituições, atendimento a goleiro e ocorrência conforme relato.

Nada consta

-	INTERVALO	MARCILIO DIAS	14 - ROBSON SIMPLICIO	9 - ALBERTO ANTONIO DE PAULA
-	INTERVALO	MARCILIO DIAS	20 - BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA	6 - JAMES SANTOS DAS NEVES
32'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	17 - MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	11 - RODRIGO ALVES DA CRUZ
13'	2 TEMPO	TUBARAO	16 - EVERTON LUIZ FERRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	9 - FELIPE DE FIGUEIREDO FERREIRA
17'	2 TEMPO	TUBARAO	14 - PAULO VINICIUS DOS SANTOS	11 - LUCAS GABRIEL FERNANDES DE SOUZA
38'	2 TEMPO	TUBARAO	13 - ALDO HENRIQUE RODRIGUES	10 - CALYSON RUBENS SANTIAGO ROSA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo

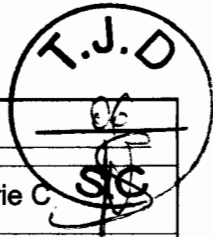
Aos 43 minutos do segundo tempo, o jogo foi paralisado por 1 minuto aproximadamente, devido a um tumulto ocorrido no camarote destinado aos dirigentes da equipe do CN Marcílio Dias, que foram agredidos por alguns elemento que invadiram o local. Segundo o comandante do policiamento Tenente Scaranti, a invasão foi de alguns membros de uma torcida organizada do CN Marcílio Dias e a agressão ocorreu contra o presidente do CN Marcílio Dias.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A MARCIHO DIAS (mandante) X Equipe B TUBARÃO

2 Competição Série A Série B Série C

3 Partida realizada em ITAJAÍ/SC (cidade/UF) / 04/10/16 (data) / 22:00 (horário)

4 Estádio HERCÍLIO HUB

5 Resultado final (00) X (04) Em favor de TUBARÃO
 Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (—) X (—) Em favor de: — //

1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A: <u>21:50</u>	Atraso: —	Retorno da Equipe A: <u>22:53</u>	Atraso: —
Entrada da Equipe B: <u>21:50</u>	Atraso: —	Retorno da Equipe B: <u>22:52</u>	Atraso: —
Início 1º Tempo: <u>22:00</u>	Atraso: —	Início do 2º Tempo: <u>23:00</u>	Atraso: —
Acréscimo do 1º Tempo: <u>NÃO HOUVE</u>		Acréscimo do 2º Tempo: <u>5 MINUTOS</u>	
Término do 1º Tempo: <u>22:45</u>		Término do 2º Tempo: <u>23:50</u>	
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>NÃO HOUVE ATRASOS. ACRÉSCIMOS MOTIVADOS POR SUBSTITUIÇÕES, ATENDIMENTO A SUÍTIPO JOGADORA CONFORME RELATO.</u>			

Equipe A		Equipe B					
Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T/2T	Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T/2T
<u>09</u>	<u>14</u>		<u>INT</u>	<u>09</u>	<u>16</u>	<u>13</u>	<u>2T</u>
<u>06</u>	<u>20</u>		<u>INT</u>	<u>11</u>	<u>14</u>	<u>17</u>	<u>2T</u>
<u>11</u>	<u>17</u>	<u>32</u>	<u>2T</u>	<u>10</u>	<u>13</u>	<u>38</u>	<u>2T</u>
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—

8 JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS									
N°	Nome dos Jogadores	CA	CV		N°	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>03</u>	<u>CLEYTON MEIRELES</u>	<u>X</u>			<u>01</u>	<u>FELIPE F. FERREIRA</u>	<u>X</u>		
<u>05</u>	<u>OSMANE W. VIANA</u>	<u>X</u>							

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	C.N.M.D			Equipe B:	TUBARÃO	
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B (X)	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL ()		
Cidade:	ITAJAI		Data:	04/10/2016	Horário:	22:00 HS
Estádio:	HERCÍLIO LUZ					
Árbitro:	EVANDRO TIAGO BERNER - CBF					
A. Assist. 1:	NEUZA INES BACK - FIFA					
A. Assist. 2:	CLAIR DAPPER - CBF					
4º Árbitro:	MAURICIO MIRANDA DA ROSA					
Avaliador:	LUIZ CARLOS ESPINDOLA GONÇALVES					
Delegado:	CRISTIANO GRAF					

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	163064	JOSE CARLOS DOS ANJOS SAVIO	ZE CARLOS	052.103.399-39
2	172082	CARLOS ALEXANDRE ZACARIAS CARVALHO	ALEXANDRE	357.616.858-33
3	292096	CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES	CLEYTON	067.099.399-95
4	167760	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	NEGUETE	056.382.109-46
5	331298	OSMANE WASHINGTON VIANA	MINEIRO	382.968.558-01
6	427547	JAMES SANTOS DAS NEVES	JAMES	446.599.488-57
7	150425	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	C. ALBERTO	076.741.107-29
8	154047	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PAULINHO	006.951.920-00
9	168343	ALBERTO ANTONIO DE PAULA	BETO	354.541.658-59
10	173835	ELIOMAR DOS SANTOS SILVA	ELIOMAR	059.164.194-14
11	306788	RODRIGO ALVES DA CRUZ	PELEZINHO	085.017.019-20



SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	166878	JULIANO MARCOS NEGRI	JULIANO	046.913.909-95
13	175887	FERNANDO SALVAN	FERNANDO	3485615
14	176095	ROBSON SIMPLICIO	SIMPLICIO	366.804.658-18
15	355415	JOSE VICTOR INACIO GOMES	ZE VITOR	415.196.528-95
16	185387	CASSIO LOPES DA SILVA	C. LOPES	012.573.055-14
17	374946	MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	CAPA	129.530.966-12
18	307254	WERLEY PACHECO DE OLIVEIRA	BALOTELLI	255758922
19	304694	CRISTIAN LUCCA	CRISTIAN	020.744.930-96
20	435038	Bruno Renan da Silva Fonseca	BRUNO RENAN	3652114
21	515603	WILLIAN LIMA MATOS	GRILLO	7.711.453

COMISSÃO TÉCNICA

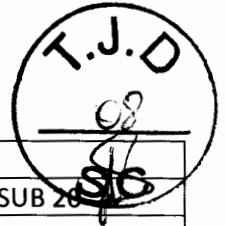
Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	MAURO GASEL	005385 - P/SC
Aux. Técnico	LUIZ OTAVIO CORREIA	1804147
Prep. Físico	EMERSON LUIZ BUCK SILVA	CREF 003767-G/SC
Médico	THIAGO PANDOLFO	CRM-16819-SC
Massagista	OTAVIO BEZERRA DIAS	RG-16/R-2.830.336

Esta lista foi elaborada pelo Departamento de Registro e Estatística da CBF, com base nos dados fornecidos pelo clube participante. A CBF não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. A lista é válida apenas para o jogo em questão e não pode ser utilizada para outros fins. A CBF reserva-se o direito de alterar esta lista a qualquer momento sem aviso prévio.

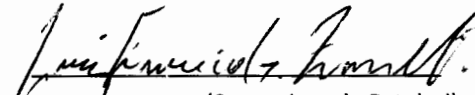


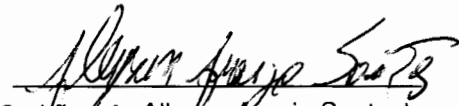
LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

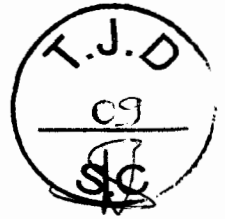


Equipe A:	C.N. MARCÍLIO DIAS	Equipe B:	CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO/SPE		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B (X)	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL ()	COPA SC SUB 20
Cidade:	ITAJAÍ/SC	Data:	04/10/2016	Horário:	22:00HS
Estádio:	DR. HERCÍLIO LUZ				
Árbitro:	EVANDRO TIAGO BENDER				
A. Assist. 1:	NEUZA INES BACK				
A. Assist. 2:	CLAIR DAPPER				
4º Árbitro:	MAURICIO MIRANDA DA ROSA				
Delegado:	CRISTIANO GRAF				

TITULARES				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	295.557	Jandrei Chitolina Carniel	Jandrei	5089145667 SJSRS
2	37.054	Ramon Rodrigues Alves	Ramon	2.311.894 SSPES
3	356.305	Joadson de Assis Bispo	Joadson	13606728-00 SSP BA
4	150.066	Allyson Araujo Santos	Allyson	1463116128 SSP BA
5	344.228	Matheus Barbosa Teixeira	Matheus Barbosa	8116133029 SSPRS
6	186.173	Cicero Andre Gonzaga Jorge	Deca	08.919.406-34 SSP BA
7	370.457	Francivaldo Lima Pereira	Valdo Bacabal	7.304.158 SSPSC
8	373.773	Jeferson Silva dos Santos	Parrudo	3226733-9 SSP AL
9	313.029	Felipe de Figueiredo Ferreira	Felipe Ferreira	4426594-2 SSP SP
10	314.842	Calyson Rubens Santiago Rosa	Calyson	26.927.509-5SCCRJ
11	326.559	Lucas Gabriel Fernandes de Sousa	Lucas Gabriel	43.982.986-0 SSPSP
SUPLENTE				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	311.260	Alvino Volpi Neto	Neto Volpi	55294618 SSP/SC
13	319.020	Aldo Henrique Rodrigues	Aldo	4115039598 SSP RS
14	348.805	Paulo Vinicius dos Santos	Paulinho	41.812.279-9 SSPSP
15	308.577	Alex Fernando Santos Nemetz	Alex Nemetz	8120400075 SSPDIRS
16	335.478	Everton Luiz Ferrão de Oliveira Junior	Everton Jr.	20964699578 SJS RS
17	185.429	Maicon Talhetti	Maicon Talhetti	5070859 SSP SC
18	454.621	Marcelo Ribeiro de Sousa	Raul	0343015320070SSPMA
COMISSÃO TÉCNICA				
Função	Nome Completo			Doc. Identidade
Treinador	Marcelo Mabilia			9028273226
Auxiliar Técnico	Edson Silva			3737911 SSP SC
Preparador Físico	Daniel Sampaio de Azambuja			CREF 7972-G/SC
Massagista	Laerte de Oliveira Amador			5012511704 SJTC RS


Luiz Enrico G. Zanetti (Supervisor de Futebol)


(Capitão - 4 - Allyson Araujo Santos)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 273/2016

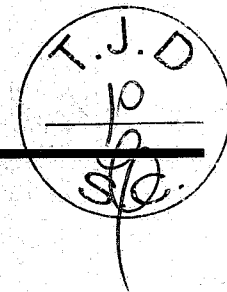
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 06 de outubro de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 17 de outubro de 2016 10:07
Para: Federação Cat. de Futebol
Assunto: Fwd: Re: RES: Processo 273
Anexos: PJD_16_P273_Marcilio_Tubarão_invasão_art. 213_FH.docx; Retifica_Final.pdf

Mário Cesar Bertoncini
via Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Fernando Hackradt" <fhackradt@icloud.com>
Data: 17 de out de 2016 10:02 AM
Assunto: Re: RES: Processo 273
Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>
Cc:

Bom dia Dr. Mário.

Segue manifestação acerca do processo em destaque.

Fernando Hackradt
OAB/SC 14.164
+55 (48) 9122-0536

Em 8 de out de 2016, à(s) 11:35, Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com> escreveu:

Fernando,

O Árbitro fez retificação ao relatório:

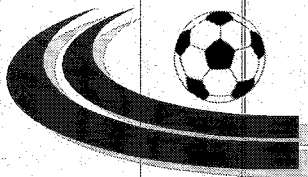
12.0 - RETIFICAÇÃO

Aos 43 minutos do segundo tempo, o jogo foi paralisado por 1 minuto aproximadamente, devido a um tumulto ocorrido no camarote destinado aos dirigentes da equipe do CN Marcílio Dias, que foram agredidos por alguns elemento que invadiram o local. Segundo o comandante do policiamento Tenente Scaranti, a invasão foi de alguns membros de uma torcida organizada do CN Marcílio Dias e a agressão ocorreu contra o presidente do CN Marcílio Dias.

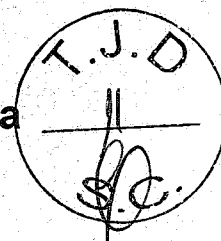
No anexo, a súmula extraída do Site da FCF que vc DEVE incluir no email da denúncia.

Att.,

Mário Cesar Bertoncini
Procurador Geral



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 0273/16

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no Ofício "Jogo 59", advindo do Departamento de Competições da FCF, na partida entre **CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS** e **CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO**, ocorrida em 04/10/2016, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

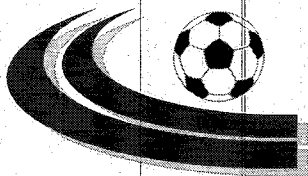
CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, entidades filiadas a FCF, pelos motivos que passa a expor:

O Denunciado deixou de tomar as providências necessárias para prevenir e manter a ordem durante a realização da partida, causando sua interrupção, conforme exposto pelo árbitro da partida em Relatório de Retificação da súmula, que segue juntamente com esta denúncia.

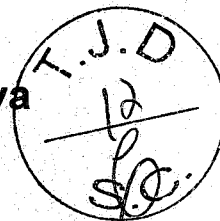
12.0 - RETIFICAÇÃO

Aos 43 minutos do segundo tempo, o jogo foi paralisado por 1 minuto aproximadamente, devido a um tumulto ocorrido no camarote destinado aos dirigentes da equipe do CN Marcílio Dias, que foram agredidos por alguns elementos que invadiram o local. Segundo o comandante do policiamento Tenente Scaranti, a invasão foi de alguns membros de uma torcida organizada do CN Marcílio Dias e a agressão ocorreu contra o presidente do CN Marcílio Dias.

Portanto Senhores Auditores, deixando de providenciar a segurança necessária para impedir a perturbação da partida, deve o Clube Náutico Marcílio Dias responder pela infração tipificada no **art. 213 do CBJD/2009**, *verbis*:



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

I - desordens em sua praça de desporto; (AC).

II - invasão do campo ou local da disputa do evento desportivo; (AC).

III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo. (AC).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR).

§ 1º Quando a desordem, invasão ou lançamento de objeto for de elevada gravidade ou causar prejuízo ao andamento do evento desportivo, a entidade de prática poderá ser punida com a perda do mando de campo de uma a dez partidas, provas ou equivalentes, quando participante da competição oficial. (NR).

§ 2º Caso a desordem, invasão ou lançamento de objeto seja feito pela torcida da entidade adversária, tanto a entidade mandante como a entidade adversária serão puníveis, mas somente quando comprovado que também contribuíram para o fato. (NR).

§ 3º A comprovação da identificação e detenção dos autores da desordem, invasão ou lançamento de objetos, com apresentação à autoridade policial competente e registro de boletim de ocorrência contemporâneo ao evento, exime a entidade de responsabilidade, sendo também admissíveis outros meios de prova suficientes para demonstrar a inexistência de responsabilidade. (NR).

§ 4º (Revogado pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 5º (Revogado pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

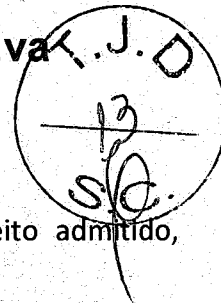
§ 6º (Revogado pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Face o exposto, requer-se:

a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 17 de outubro de 2016.

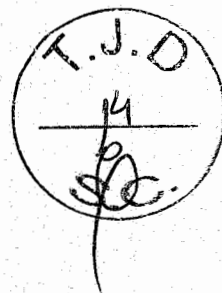
Fernando Hackradt – Procurador

CERTIDAO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia e/ou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboriú, 17/10/16

A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
MARCILIO DIAS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: **273/2016** **EM TRAMITE**
Comissão: **4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

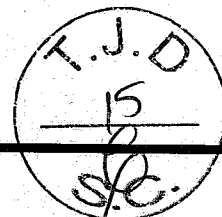
Data da Sessão: **Dia 25 de Outubro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **MARCILIO DIAS**

Clube:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, entidades filiadas a FCF, pelos motivos que passa a expor: O Denunciado deixou de tomar as providências necessárias para prevenir e manter a ordem durante a realização da partida, causando sua interrupção, conforme exposto pelo árbitro da partida em Relatório de Retificação da súmula (12.0 - RETIFICAÇÃO), que segue juntamente nos autos. Portanto Senhores Auditores, deixando de providenciar a segurança necessária para impedir a perturbação da partida, deve o Clube Náutico Marcílio Dias responder pela infração tipificada no art. 213 do CBJD/2009.

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 20 de outubro de 2016 16:26
Para: 'Clube Náutico Marcílio Dias'; 'marciliodias.00006sc@cbf.com.br'; Jonas Cani
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 273/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 273-16 - CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS.pdf;
273-16 PJD_16_P273_Marcilio_Tubarão_invasão_art. 213_FH.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 273/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com